

NEGOCIAÇÃO COLETIVA DATA-BASE 1º/5/2015

TST DETERMINA A APLICAÇÃO DO VALOR DE R\$ 899,22 PARA O PISO SALARIAL DE MENSAGEIROS E RECEPCIONISTAS EM SOROCABA E REGIÃO

1- Como é de conhecimento, na data-base maio/2015 o Sindicato de Trabalhadores de Sorocaba e região instaurou Dissídio Coletivo no Tribunal Regional do Trabalho/Campinas, visando a aplicação aos empregados exercentes das funções de mensageiro e recepcionista do piso salarial previsto em Lei Estadual de 2015, equivalente a R\$ 905,00.

2- Voltamos ao assunto para informar que o Tribunal Superior do Trabalho – TST deu provimento ao recurso interposto pelo Secovi-SP, determinando, em relação ao piso salarial dos trabalhadores exercentes das funções de mensageiro e recepcionista, a aplicação do valor de R\$ 899,22, o mesmo que foi ajustado pelo Secovi-SP com os demais Sindicatos profissionais na data-base maio/2015. [Clique aqui para acesso à decisão do TST.](#)

3- Reiteramos que em relação aos municípios de Coronel Macedo, Iporanga, Paranapanema, Ribeirão Branco, Riversul e Tapiraí o processo foi extinto por irregularidades na convocação da assembleia dos trabalhadores, ficando tais cidades sem condições econômicas de trabalho definidas por convenção coletiva, na data-base maio/2015.

4- Para ter acesso às condições de trabalho vigentes no período de 1º/5/2015 a 30/4/2016, aplicáveis aos empregados nas empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis nos municípios de **Águas de Santa Bárbara, Angatuba, Araçoiaba da Serra, Avaré, Botucatu, Capão Bonito, Capela do Alto, Cerquillo, Cesário Lange, Conchas, Guapiara, Ibiúna, Iperó, Itaberá, Itaí, Itapetininga, Itapeva, Itaporanga, Itararé, Itatinga, Laranjal Paulista, Mairinque, Pardinho, Pereiras, Piedade, Pilar do Sul, Porangaba, Porto Feliz, Salto de Pirapora, Salto, São Manuel, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuú, Sorocaba, Taquaritinga, Taquarituba, Tatuí, Tietê e Votorantim, [clique aqui.](#)**

Veja notícias anteriores sobre o assunto